

TÓPICOS DE CORRECÇÃO DE DIREITO DOS CONTRATOS II (os presentes tópicos ora enunciados não dispensam outros que os alunos deveriam explicar devidamente)

1. Qualificação do contrato de doação: enumeração e explicitação dos seus elementos essenciais. Contrato-promessa de doação: admissibilidade. *Animus donandi* e contrato-promessa de doação. Contrato definitivo: negócio jurídico ou mero acto de execução? – divergência doutrinária. Tomada de posição. Contrato-promessa de doação condicional: admissível? Cotejo com o regime da doação condicional. Discussão sobre a entrega do automóvel (cumprimento contratual) poderá ser qualificado como “acto jurídico” para efeitos de qualificação como contrato de mandato. Revogação da doação: regime. Incumprimento da promessa de doação: consequências.
2. Contrato de doação modal ou sob condição? Distinção. Análise dos respectivos regimes. Identificação da cláusula de reversão: oponibilidade a terceiros e sua admissibilidade face ao princípio da relatividade contratual. A relevância jurídica do registo: limita-se a bens imóveis ou móveis sujeitos a registo ou, pelo contrário, dever-se-á alargar a necessidade de registo a todos os bens doados com cláusula de reversão, procedendo-se a uma extensão teleológica da norma? Tomada de posição. Discussão sobre a validade do contrato de doação, por falta de legitimidade activa. Consequências jurídicas.
3. Mandato para alienar sem poderes de representação – discussão sobre o momento da transferência de propriedade para o comprador. Remédios jurídicos para o comprador exigir o cumprimento contratual. Referência e explicação do regime da acção sub-rogatória. Eventual responsabilidade civil: acção deverá ser proposta contra mandante ou mandatário? Tomada de posição. Capacidade das sociedades comerciais para a celebração de contratos de doação. Enunciação das teses em confronto. Tomada de posição devidamente fundamentada.